

TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 09.358.890/0001-82
NIRE 35.300.351.428

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA ESCRITURA DA 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, POSTERIORMENTE CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE SUBSCRIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DATA: 29/11/2019 **HORA:** 11:00 horas. **LOCAL:** Sede social da TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Andar 6, Conjunto 61, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.547-006.

PRESIDENTE: Sr(a). Sarah Buso Adani **SECRETÁRIO:** Sr. Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista o comparecimento do representante do titular da totalidade das debêntures em circulação da escritura da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures Simples não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Posteriormente Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A ("Emissão", Debêntures" e "Debenturista", respectivamente).

QUÓRUM E PRESENCAS: Presentes o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas na lista de presença, os representantes da emissora TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A ("Emissora"), bem como os fiadores, os Srs. Marcos Adolfo Tadeu Semano Amaro, Luiz Augusto Faria do Amaral e José Alves Neto ("Fiadores"), e o representante da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures Simples não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Posteriormente Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, da TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A ("Escritura de Emissão").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o pagamento do Saldo Devedor das Debêntures (a seguir definido), pelo Fiador Marcos Adolfo Tadeu Semano Amaro, face o descumprimento pela Emissora das obrigações pecuniárias, previstas nas Cláusulas 4.17.2.3 e 4.17.3.1 da 1ª Escritura de Emissão de Debêntures; e (ii) definição do valor total para quitação integral da 1ª Escritura de Emissão de Debêntures.

LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

✱

DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos sobre o assunto da ordem do dia, foi aprovada, pelo Debenturista, com ciência e anuência expressa por parte da Emissora e dos Fiadores, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o pagamento das Debêntures, pelo Fiador Marcos Adolfo Tadeu Semano Amaro (o “Pagador”), com apuração do valor total devido para fins de quitação integral do Saldo Devedor das Debêntures, através do pagamento.

Em decorrência da aprovação da deliberação em voga, os presentes definem, de mútuo e comum acordo, que o valor total para referida quitação integral, compreende todos os valores devidos, equivalentes ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, à Remuneração das Debêntures devida e não paga, ao valor total dos Encargos Moratórios, honorários advocatícios e quaisquer outros valores previstos na Escritura de Emissão, em aberto, vencidos ou a vencer, perfazendo a importância total de R\$ 21.256.924,20 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) (“Saldo Devedor das Debêntures”).

Tal pagamento deverá ocorrer no dia 29 de novembro de 2019, através de débito em conta corrente de titularidade do Pagador, mantida no Banco Bradesco S.A., agência nº 1773, conta-corrente nº 0002709/P.

Realizado o pagamento do Saldo Devedor das Debêntures pelo Pagador, este sub-rogar-se-á nos termos da lei de maneira automática, relativos à quitação integral do Saldo Devedor das Debêntures (“Sub-rogação”), com o consequente cancelamento das Debêntures pela Emissora através de deliberação em sede de Assembleia Geral Extraordinária, seguida de comunicação para a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão com anuência do Agente Fiduciário.

Tão logo haja a consumação do referido pagamento, (i) o Debenturista outorgará aos Fiadores e à TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., de maneira automática, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro, em relação ao Saldo Devedor das Debêntures, à Escritura de Emissão, à Emissão e às Debêntures e aos seus efeitos, cláusulas, termos e condições; e (ii) as Garantias previstas na Escritura de Emissão, notadamente a Garantia Fidejussória (“Fiança”) e a Garantia Real (“Alienação Fiduciária”), tal como previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos correlatos, ficarão absolutamente sem efeito ou vigor, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de quaisquer providências posteriores.

Sem prejuízo do acima disposto, o Agente Fiduciário, desde já autorizado pelo Debenturista, deverá, imediatamente após o pagamento do Saldo Devedor das Debêntures, outorgar o competente termo de liberação da Alienação Fiduciária que grava as ações de emissão da Logbras Participações e Desenvolvimento Logístico S.A. (“Logbras”), devendo ainda assinar, a qualquer tempo, todos e quaisquer documentos que sejam ou venham a ser necessários para formalizar tal liberação.

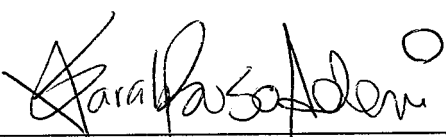
Por fim, o Debenturista desde logo autoriza a TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, desde que comprovada a quitação do saldo devedor das debêntures.



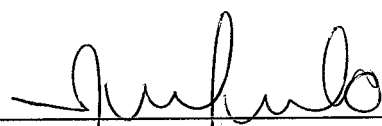
Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser deliberado, a assembleia teve seu encerramento tendo sido a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de novembro de 2019



Sarah Buso Adani Presidente



Sr. Pedro Paulo Farnes D'Amoed
Fernandes de Oliveira
Secretário

Página da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Posteriormente Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Realizada no dia 29 de novembro de

2019.



TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

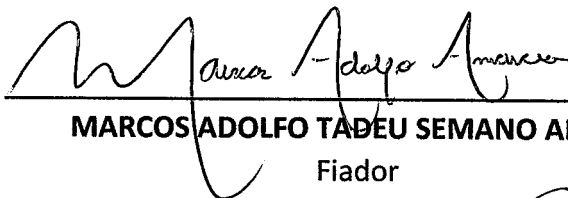
Emissora



Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

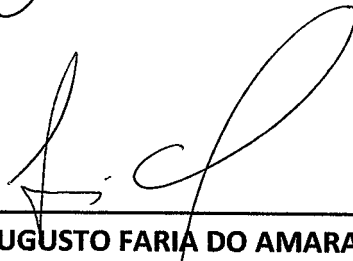
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário



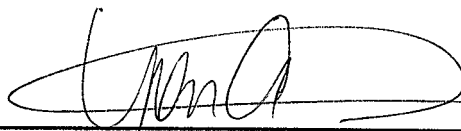
MARCOS ADOLFO TADEU SEMANO AMARO

Fiador



LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL

Fiador



JOSÉ ALVES NETO

Fiador

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, POSTERIORMENTE CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE SUBSCRIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019



Maurício Dias Cavaleiro

ESTEBAN BRIGAGÃO ABALOS
Bradesco Corporate

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ 60.746.948/0001-12

DEBENTURISTA DETENTOR DE 29 DEBÊNTURES

